

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS****INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 034 de 15 de SETEMBRO de 2010
(ANEXO I)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 001/2016

Data: 01/02/2016

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (01/02/2016).

Modalidade da Licitação: Convite de nº. 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital. durante o período de 10 (dez) meses.

VALOR DA LICITAÇÃO

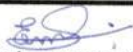
EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
GBS DA SILVA - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
Concorrentes Classificados		
EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
GBS DA SILVA - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
Propostas/Lances:		
GBS DA SILVA - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
R\$ 27.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 24.000,00
R\$ 20.000,00		

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrente: RONALDO SILVA MARTINS	CNPJ: 11.754.977/0001-10	
Contrato de nº. 003/2016	Valor R\$ 24.000,00	Data: 22/02/2016

CONTRATANTES

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS	CNPJ: 15.465.008/0001-09
Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros	
Contratado: RONALDO SILVA MARTINS	CNPJ: 11.754.977/0001-10
Representante legal: Ronaldo Silva Martins	
Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)	
Prazo de Vigência: 22/02/2016 à 22/12/2016.	
Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (22/02/2016); Diário Oficial do Município (22/12/2016)	


Eliethe Maria de Lima
Departamento de Licitações


Francisco Cebalho Medeiros
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS



SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 1/2016

Cód. da Solicitação: 38

Data: 01/02/2016

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 6 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses
1 produto/serviço impresso(s).			QTDE. TOTAL DOS ITENS:	10

[assinatura]
Requerente

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)

ANA CARLA QUEIROZ MARTINEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2016

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 35

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS
Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

77 - GBS da Silva - ME
Rua Pandia Calogeras, nº 1495
Alto
Miranda - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 21479223000153

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 27.500,00

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

21.479.223/0001-53
G B S DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

fora

Processo nº 001/2016Folha nº 06Visto [assinatura]**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2016**

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 35

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

57 - RONALDO SILVA MARTINS
RUA FRANCISCO REBUA, nº 284
CENTRO
Miranda - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 11754977000110

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
Total de Itens ...: 1,00				Valor Total ...:	24.000,00

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2016

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 35


Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS
Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

55 - TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
RUA PANDIA CALOGERAS, nº 1539
ALTO
Aquidauana - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01595449000102

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 26.000,00


Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2016 até 12/02/2016

COTAÇÃO NR.º : 35

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10,000000	Mensal	2.583,333333	25.833,33
Totais		10,00		2.583,333333	25.833,33

Processo n° 001/2016

Folha n° 09

Visto 

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n°. 001/2016

Carta Convite n° 001/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto .

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 001/2016

Carta Convite nº 001/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Existe saldo suficiente para o objeto requerido
 Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

Karina Alves de Almeida

Karina Alves de Almeida
Contadora CRC 009576/0-4

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

Processo n° 001.1216

Folha n° 13

Visto [assinatura]

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



EDITAL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 001/2016
Carta Convite nº 001/2016

DATA DO JULGAMENTO: 11/02/2016
HORÁRIO: 10:00 horas
(Fase de habilitação)

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.465.008/0001-09, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da Carta Convite nº 001/2016 do tipo “Menor Preço”, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às **10:00 horas do dia 11/02/2016**, na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito a GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000 - MIRANDA/MS.

I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar proposta às Empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no Edital, convidadas ou que estejam devidamente cadastradas e quiserem o direito de participar em até 24 horas antes da abertura do certame.

2.3. As licitantes que comprovarem enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3.1. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o licitante deverá apresentar a declaração (modelo Anexo IV), firmada pelo representante legal, de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante.

2.3.2. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP e não apresentando a declaração, juntamente com a Certidão supra citada, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão, de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

2.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive, os de firmar compromissos, transigir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2.4.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.4.2. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital implica a inabilitação da empresa.

2.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.6. A participação do licitante a este procedimento licitacional implica em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

III – DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. No local, dia e hora indicado no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os Documentos e as Propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2016
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 10:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2016
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 10:00
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.2. O Horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.3. Caso não haja expediente neste órgão, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





3.4. Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente.

3.5. Os documentos exigidos no envelope 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA", deverão ser apresentados em 01 (uma) via respectivamente, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, por Cartório competente ou por Servidor da Comissão de Licitação desta câmara municipal ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.5.1. Caso o licitante apresente os documentos exigidos, em original e queira que os mesmos sejam autenticados por servidor do setor competente, estes documentos deverão vir acompanhados das respectivas cópias, para que seja providenciada a sua autenticação.

3.6. Não serão consideradas as proposta que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos ao disposto no item 9.3.

3.7. Não serão admitidas, no procedimento da licitação ou após seu término, sob qualquer motivo, inclusão, modificações ou substituição da proposta ou de quaisquer documentos, quer na fase de habilitação ou das propostas.

3.8. Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

3.9. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

c) Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





4.1.2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

4.1.3) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.4) Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.5) Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

4.1.6) Declaração do Licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar a Câmara Municipal a ocorrência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo II)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.7) Declaração do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.8) Cópia dos Documentos pessoais dos proprietários.

4.1.9) A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.2. As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

4.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

4.6. O mesmo direito é conferido ao Presidente da Câmara na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.7. A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

4.8. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

V – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. O ENVELOPE Nº 02 com subtítulo PROPOSTA deverão ser apresentados nas condições do item 4.1 ao 4.9 contendo:

a) Apresentação da Proposta, destinada a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, onde constará, obrigatoriamente, o nome do proponente, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome do representante legal da empresa que assinou a proposta, valor total da proposta (em algarismo), prazo de validade, data e assinatura do representante legal.

b) Planilha de composição de preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavo.

c) O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.2. As Propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado “Proposta de Preços”, anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 4.5 e 4.6

5.3. Nos Preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Serviços e outros;

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificada.

5.5. Na divergência entre o Preço Total e Unitário, prevalecerá o unitário.

VI – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.0. O prazo da Prestação dos serviços será de dez meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

6.1. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando determinada situação específica ou condição expressa no Art. 109 da Lei 8666/93.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





6.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Câmara, no que se refere à data da abertura da Licitação.

6.3. A câmara convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

6.4. Ao ser convocada para assinatura do Instrumento de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida à sua formalização, se for o caso.

6.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela câmara.

6.4.1.1 É facultada a câmara quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos inculpidos no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

6.4.1.2. Na hipótese da câmara não assinar o contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos, de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.5. O prazo para início dos serviços será logo após assinatura do contrato.

VII – DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2. É a Dotação que vier substituir a dotação relaciona no item 9.1 no Exercício seguinte.

IX – DOS PREÇOS, DOS REAJUSTES E REACTUAÇÃO.

9.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a reactuação de preços.

X – DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTA E RESCISÃO.

10.1. A Adjudicação dos Serviços será efetuada mediante instrumento de Contrato, observando-se as condições do Edital, e as condições que constam da minuta do Contrato anexa ao presente instrumento convocatório.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





10.2. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e as supressões conforme acordo entre as partes.

10.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão ou readequações de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser:

10.4.1. Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

10.4.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida o Termo no processo de despesa, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

10.6. O Atraso injustificado na execução dos serviços a Contratada à multa de mora, fixada na forma prevista, neste Edital.

10.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

10.8. A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de MIRANDA/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.09 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



10.11. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 10.09 é alçada da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

10.13. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Serviço, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização da Câmara Municipal;

III - Executar o objeto em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Câmara;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.14. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 3 (três) dias na execução do Objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte o objeto Contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.15. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.09, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.





XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento da CARTA CONVITE, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a Empresa que apresentar o “Menor Preço”, valor que será obtido pela soma dos preços unitários propostos.

11.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de empate entre Empresas comuns e Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1. Entende-se por empate a situação em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem Propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

11.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme subitem 11.3.1, poderá ofertar nova Proposta de Preço inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

11.3.3. Não ocorrendo à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.5.1. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a mesma deverá ser notificada por escrito via correio, para que apresente nova proposta.

11.3.5.2. Na data marcada a Empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 11.3.3.

11.4. Havendo divergências entre o percentual unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

XII - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



12.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente.

12.1.1. As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3242-1160 no horário das 07h00min às 11h00min.

12.2. As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

13.1. Os Envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

13.2. Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições Editalícias;

13.3. A abertura iniciar-se-á pelos Envelopes nº 01 contendo a Documentação de Habilitação;

13.4. O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

13.5. A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4 e seus respectivos subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

13.6. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos os participantes;

13.7. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, apenas dos licitantes habilitados, devendo observar os subitens 4.7 e 4.8, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

13.8. Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;

13.9. As Propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados;

13.10. A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





13.11. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que será tornado público o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência em concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da lei.

13.12. No processo de julgamento das Propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 4 do instrumento licitatório, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

13.13. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

13.13.1. Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

13.13.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

13.13.3. Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

13.14. Os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;

13.15. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

13.16. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação, encaminhará os autos para a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, e será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal e Jornal de circulação no município, conforme preceitua a legislação pertinente.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal fica reservada o direito de anular a Carta Convite em caso de ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público, desde que por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

14.2. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





14.4. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo, caso seja Competente.

14.5. Não será considerado o recurso meramente protelatório, sem fundamentos Jurídicos, interpostos fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no preâmbulo deste edital.

14.6. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

14.7. Só Terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexos:

- I - Proposta de Preço
- II - Modelo de Declaração de fatos superveniente
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V - Minuta de Contrato

MIRANDA/MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIRÓZ
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º _____/_____.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____,
sediada no endereço _____, Cidade _____, CEP _____, por seu
representante legal, e para fins do Convite n.º ____/____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

[assinatura]

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MODELO (ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela e de CPF, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº XXXXX/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - MS, XXXX de XXXXXXXX de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

Handwritten signature



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



MINUTA DE CONTRATO - (ANEXO V)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Camara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr^a. Presidente, Katia Gissele Acunha Roas, brasileira, solteira, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua, centro, na cidade de -, por seu representante legal, o Sr^o.(a), portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º., residente e domiciliado na Rua,, na cidade de

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 001/2016, modalidade CONVITE nº. 001/2016e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia xx de xxxx de 20lx, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ (.....) mensais, para todos os fins de direito.

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;
- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
 - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese de a CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2015.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

[Handwritten signature]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;



PARECER JURÍDICO SOBRE O EDITAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

ASSUNTO: Legalidade do Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite nº 001/2016 -
Processo 001/2016

Ementa:

Licitação – Carta Convite - 001/2016

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM
AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

A Consulta versa sobre a legalidade do edital da Modalidade licitatória Carta Convite 001/2016, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de serviços supracitados nesta CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Analisando os Documentos, verifiquei que esta Comissão de Licitação desenvolveu os procedimentos licitatórios conforme determina o artigo 40 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Oportuno comentar que o edital estabelece claramente objeto da Carta Convite 001/2016.

Destarte, entendemos pela legalidade do Edital Carta Convite 001/2016, bem como dos anexos.

É o Parecer.

MIRANDA/MS, 01 de Fevereiro de 2016

Dr. Murilo Godoy
Procurador Jurídico
OAB/MS 11828

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Aviso de Licitação

Convite Nº 001/2016

Processo nº. 001/2016

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Convite, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 001/2016, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do Município de Miranda - MS., discriminados no edital

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 11/02/2016 (onze de fevereiro de dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 01 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



8 – Lei que estabelece o vínculo oficial de divulgação da Administração Pública;



Processo nº 001/2016
Folha nº 40
Visto [assinatura]

LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

SESSÃO Nº Sibto

DATA 28/09/01

SAIU

FUNCIÓNÁRIO [assinatura]

"CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário "**JORNAL DA CIDADE**" como "**ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

[assinatura]

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Processo n° 001/2016

Folha n° 4

Visto

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



RESOLUÇÃO Nº 636/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2016.

Francisco Cebalho Medeiros
Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Artigo 2º - A Convocação como suplentes o
1 - Vera Lúcia de Campo;
Laureane Pereira de Moura da Silva;
Rozilmeira Basílio Acunha Rodrigues;
Sandra Bonifácio da Costa;
Taynara Lima Gomes;
Andréia Cristina Alves da Costa;
Eliandra Barbosa Lemos;
Fabiana Aparecida Costa;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Miranda-MS, 08 de janeiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Grupo
Unidos do Tempo

**"Se o seu caso é beber, c
Se o seu caso é parar de
é nosso**

**Procure ajuda, álcool
(Organização Mundial da**

**Reuniões segunda e sábado
Rua do Carmo, 39
Contato: 998**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 636/2016 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu termo no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis de Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br




RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, “Convidar” Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de “Menor Preço” para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
GBS da Silva - ME CNPJ: 21479223000153	

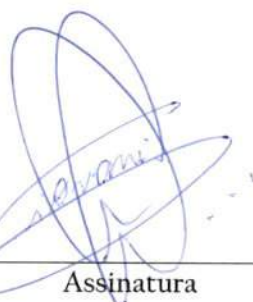
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:00horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, “declaro” que estou sendo “convidado(a)” a participar do certame licitatorio nº. 001/2016, processo nº. 001/2016, através do “Recibo de Licitação”, que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/2016

21.479.223/0001-53
GBS DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS


Assinatura





RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^a. Sr^a. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
RONALDO SILVA MARTINS CNPJ: 11754977000110 RONALDO SILVA MARTINS CNPJ 11.754.977/0001-10 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS	 RONALDO SILVA MARTINS CNPJ 11.754.977/0001-10 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS RONALDO SILVA MARTINS CNPJ 11.754.977/0001-10 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:00horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 001/2016, processo nº. 001/2016, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/2016

Assinatura

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^a. Sr^a. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME CNPJ: 01595449000102	

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:00horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 001/2016, processo nº. 001/2016, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/2016

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS


Assinatura

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



10 – Documentação de habilitação dos licitantes;

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS
CARTA CONVITE Nº 001/2016
RONALDO SILVA MARTINS
DATA ABERTURA: 11/02/2016 10,00 HORAS
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

R.S.M.
[Signature]
[Signature]

Processo nº 001/2016
Folha nº 187
Visito [Signature]

Processo nº 001/2016Folha nº 48Visto [assinatura]**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome do Empresário

RONALDO SILVA MARTINS

Nome Fantasia

RONALDO VIDEO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

141321

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MS

CPF

273.340.151-34

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2010

Números de Registro**CNPJ**

11.754.977/0001-10

NIRE

54-8-0002836-2

Endereço Comercial**CEP**

79380-000

Logradouro

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número

138

Bairro

CENTRO

Município UF

MIRANDA MS

Ponto de Referência

proximo a Lotérica

Atividades**Data de Início de Atividades**

30/03/2010

Código da Atividade Principal

74.20-0/04

Descrição da Atividade Principal

Filmagem de festas e eventos

Código da**Atividade****Secundária**

1

77.39-0/99

Descrição da Atividade Secundária

Aluguel de cultas máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 10, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55496279

Número do Identificador: 11754977000110

Data de Emissão:

04/02/2016

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO SILVA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
141321 SSP MS

CPF 273.340.151-34 **DATA NASCIMENTO** 22/02/1962

FILIAÇÃO
ANASTACIO MARTINS
MARIA DA SILVA MARTINS

PERMISSÃO [padlock] **ACC** [padlock] **CAL. HAB.** AB

Nº REGISTRO 02268838099 **VALIDADE** 05/06/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 31/01/1986

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MIRANDA, MS **DATA EMISSÃO** 12/06/2012

[Assinatura]
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS815444753
Diretor Presidente Detran MS
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
531058835

PROIBIDO PLASTIFICAR
531058835

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



Processo nº 001/2016
 Folha nº 52
 Visto [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.754.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIDEO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MS
		TELEFONE (67) 9916-5237
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **10:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 001/2016
Folha nº 53
Visto _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições** sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:37 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **EA66.9EE3.9D2E.0C43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11754977/0001-10
Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS
Endereço: RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

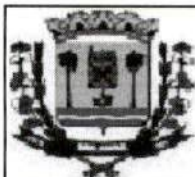
Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012706044822659499

Informação obtida em 03/02/2016, às 10:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICIPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000227/2016-3

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE	20000009	CPF / CNPJ	11.754.977/0001-10
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134				
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO				
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS		
ATIVIDADE PRINC.:	74.20-0	Atividades fotográficas e similares			CEP 79380000

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 04 de março de 2016

MIRANDA/MS, 03 de fevereiro de 2016



Código de Controle e Autenticidade: 6089798583834493 Documento processado em: 03 de fevereiro de 2016

BA
DEP
[Signature]



MUNICIPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000228/2016-1

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE	20000009	CPF / CNPJ	11.754.977/0001-10		
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134						
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO						
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138						
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS			CEP	79380000
ATIVIDADE	74.20-0 - Atividades fotográficas e similares						

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima descrito se encontra devidamente cadastrado em nosso município e encontra-se com seu cadastro ativo perante esta municipalidade.

Documento Válido até: 04 de março de 2016

MIRANDA/MS, 03 de fevereiro de 2016



Código de Controle e Autenticidade: 758979858383834490

Documento processado em: 03 de fevereiro de 2016

4.1.2



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.754.977/0001-10
Certidão nº: 14897779/2016
Expedição: 03/02/2016, às 10:41:05
Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.754.977/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

RONALDO SILVA MARTINS, CNPJ/MF nº 11.754.977/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 001/2016.

Miranda - MS, 03 de fevereiro de 2016.



RONALDO SILVA MARTINS

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO
ART. 7º DA CF/88.**

O Licitante RONALDO SILVA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.754.977/0001-10, sediado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138, Centro em Miranda/MS, CEP: 79.380-000 por seu representante legal, e para fins do Convite nº 001/2016, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Miranda - MS, 03 de fevereiro de 2016.


RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 001/2016
Folha nº 60
Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO DE HABILIT
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 001/2016
TANIA MARA SOUZA DA SILVA-ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 10:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS

ÇÃO"
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410114382-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA SOUZA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) TENICERO DA COSTA		(mãe) MARIA HELENA LIMA E SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1963	IDENTIDADE número 247.700	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 613.784.451-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PÂNDIA CALÓGERAS			NÚMERO 1495
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO ALTO	CEP 79200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO AQUIDAUANA			UF MS

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PÂNDIA CALÓGERAS	NÚMERO 1539
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO
MUNICÍPIO AQUIDAUANA	CEP 79200-000
UF MS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) - atividade principal 7440-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA EVENTOS COMO FESTAS DE ANIVERSÁRIO E CASAMENTOS E PRODUTORA DE VÍDEOS E MÚSICAS
Atividades secundárias	

Conferir com o Original
STO.....

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-11-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.595.449/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME				
DATA DA ASSINATURA 06-07-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tania Mara Souza da Silva			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Agente Administrativo Metrôcula 368248-11 07 JUL 2004	AUTENT	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2004 SOB O NÚMERO: 54161486 Protocolo: 04/043109-6 Empresa: 54 1 0114382 1 TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL
--	--------	---



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo nº 001/2016

Folha nº 62

Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410114382-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Visto
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA SOUZA DA SILVA				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MIRANDA		UF MS	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) TENICERO DA COSTA		(mãe) MARIA HELENA LIMA E SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1963	IDENTIDADE número 247.700	Órgão emissor SSP	UF MS	CPF (número) 613.784.451-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PANDIA CALOGERAS				NÚMERO 1495
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO ALTO	CEP 79200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO AQUIDAUANA				UF MS

clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro empresarial e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO DO SUL:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PANDIA CALOGERAS			NÚMERO 1539
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO	CEP 79200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2219-5/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL E PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO (LIVROS, REVISTAS, FOLDERS, TALÕES, JORNAIS, PERIÓDICOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA).
---	--

Confere com o Original
Visto...

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-11-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.595.449/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) * Tania Mara Souza da Silva ME	
DATA DA ASSINATURA 10-11-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Tania Mara Souza da Silva

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p> Kueille Galvão Paschoal Agente Administrativo Matricula 360348 - 11 13 Nov 2003</p>	<p>AUTEI</p> <p> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2003 SOB O NÚMERO: 54143973 Protocolo: 03/033814-0 Empresa: 54 1 0114382 1 TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME</p> <p> NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL</p>
--	--

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Processo nº 00112016

Folha nº 63

NÃO PRECISAR VISTO

TANIA MARA SOUZA DA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de **MIRANDA/MS** **BRASILEIRA BRASIL** **CASADA**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **TENICERO DA COSTA E SOUZA E MARIA HELENA LIMA E SOUZA**

FILIAÇÃO

nascido em **14.01.1963** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 61378445104** identidade **247.700** **SSP** **MS**

NUMERO

identidade

NUMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 1495 FUNDOS BAIRRO ALTO CEP:79200-000**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO / CEP / MUNICIPIO - UF

AQUIDAUANA/MS.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

TANIA MARA SOUZA DA SILVA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

06

RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 1495

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07

BAIRRO ALTO

CEP

08

7.920.000

NOME DO MUNICIPIO

AQUIDAUANA

SIGLA UF

MS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

3.000,00

TRES MIL REAIS.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

10

29 11 96

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

13

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E PAPELARIA

CODIGO DE ATIVIDADE

14

2

15

0

16

9

17

7

18

5

DATA

29.11.96

ASSINATURA DO TITULAR

x *Tania Mara Souza da Silva*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

DIA

MES

ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com o Original

Visto.....



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/96

SOB O NÚMERO:
54101143821

Protocolo: 960357530

João Rodrigues de Paula
JOÃO RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL



Confere com o Original
Visto.....

[Handwritten signatures]



Contate em a Grimaldi

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.595.449/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1996
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUITV		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PANDIA CALOGERAS	NÚMERO 1539	COMPLEMENTO
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 2415-305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2016 às 15:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Processo nº 001/2016
 Folha nº 66
 Visto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ: 01.595.449/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

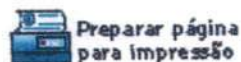
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:29:55 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: **789C.628A.717E.198A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01595449/0001-02
Razão Social: TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME
Nome Fantasia: SOUZA COMERCIO E REPRESENTAC
Endereço: RUA PANDIA CALOGERAS 1495 0 / ALTO / AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012603580057072218

Informação obtida em 05/02/2016, às 16:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

____ NOME / RAZÃO SOCIAL _____
 TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME - CNPJ 01.595.449/0001-02

____ AVISO _____
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/02/2016

____ COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4170 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Rua - PANDIÁ CALÓGERAS	1539		
17515	Rua - PANDIÁ CALÓGERAS	1.539		

Aquidauana(MS), 4 de Fevereiro de 2016.

[assinatura]
 Emerson Cândido da Silva

[assinatura]
 Carmen Ligia A. de Oliveira
 Núcleo de Receitas
 PORTARIA Nº 1.494/2013
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
 GERÊNCIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000016/2016-0

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	17515	CAE 17515	CPF / CNPJ 01.595.449/0001-02
RAZÃO SOCIAL	TÂNIA MARA SOUZA DA SILVA ME		
NOME FANTASIA	MÍDIA AGENCIA, PUBLICIDADE, PRODUTORA E ASSES.		
ENDEREÇO	PANDIÁ CALOGERAS, 1539 .		
BAIRRO	ALTO	CIDADE / UF	AQUIDAUANA/MS
ATIVIDADE	166 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE (FATURAMENTO MENSAL)		CEP 79200000

Documento Válido até: 05 de março de 2016

AQUIDAUANA/MS, 04 de fevereiro de 2016



Código de Controle e Autenticidade: 4489798983833245

Documento processado em: 04 de fevereiro de 2016

RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 711 - CIDADE NOVA - AQUIDAUANA/MS - CEP: 79200000

WWW.AQUIDAUANA.MS.GOV.BR

Telefone: (067)3240-1421 Fax: (067)3240-1422

tributacaoaquidauana@issqn.net

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 001/2016
Folha nº 70
Visto [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.595.449/0001-02

Certidão nº: 15281051/2016

Expedição: 05/02/2016, às 16:18:12

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.595.449/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

[assinatura]

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ/MS 01.595.449/0001-02

Processo nº 001/2016
Folha nº 71
Visto [assinatura]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

A licitante TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, por sua representante legal abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 001/2016.

Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2016.



TÂNIA MARA SOUZA DA SILVA
RG 240700SSP/MS

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS



TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ/MS 01.595.449/0001-02, Rua Pandia Calógeras,
nº 1539, Bairro Alto – Aquidauana – MS.

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ/MS 01.595.449/0001-02

Processo nº 001/2016
Folha nº 72
Visto _____


ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO
ART. 7º DA CF/88.

A Licitante TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, sediada na Rua Pandiá Calógeras, nº 1539, Bairro Alto em Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, por seu representante legal, e para fins do Convite nº 001/2016, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2016.


TÂNIA MARA SOUZA DA SILVA
RG 240700SSP/MS

01.595.449/0001-02
TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ/MS 01.595.449/0001-02, Rua Pandiá Calógeras,
nº 1539, Bairro Alto – Aquidauana – MS.

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME
CNPJ/MS 01.595.449/0001-02

Processo nº 001/2016
Folha nº 73
Visto [assinatura]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tânia Mara Souza da Silva portadora da Carteira de Identidade nº 240700 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 613.784.451-04 DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 001/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aquidauana - MS, 03 de fevereiro de 2016.



TÂNIA MARA SOUZA DA SILVA
RG 240700SSP/MS

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

ENVELOPE Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 001/2016
GBS DA SILVA-ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 10:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Processo nº 001/2016
Folha nº 74
Visão [assinatura]

[Handwritten scribbles and illegible text]

21.479.223/0001-537
G B S DA SILVA - ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIOVANI BRUNO SOUZA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELSON APARECIDO DA SILVA		(mãe) TANIA MARA SOUZA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/06/1996	IDENTIDADE (número) 001878114	Órgão Emissor SEJUSP	UF MS CPF (número) 061.786.621-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PANDIA CALOGERAS		NÚMERO 1495
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79200000
MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G B S DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PANDIA CALOGERAS	
NÚMERO 1495	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO AQUIDAUANA	CEP 79200000
UF MS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jsilva_lider@jg.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5911199 Atividades secundárias 7420004 7420002 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS; FILMAGENS DE FESTA E EVENTOS; PRODUÇÃO DE VIDEOS CULTURAIS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E AQUATICAS; SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMEDIA;;
--	---

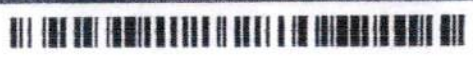
Confere com o Original
Visto.....

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legalmente) *G B S DA SILVA*

24/11/2014

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Reinaldo Barros Filho</i> Assistente III Escrit. Reg. JUCEMS de Aquidauana/MS 27 NOV 2014	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 1267540 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/2014 SOB O NÚMERO: 54101774542 Protocolo: 14/021801-7, DE 17/11/2014 G B S DA SILVA NIVALDO DOMINGOS DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--------------	---



Handwritten signatures and initials

Processo nº 001/2016

Folha nº 76

Visto *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 007
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

MOLECAN DIREITO

2-242.433

ASSINATURA DO TITULAR

Giovani Bruno Souza da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.878.114 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/set/2009

NOME **Giovani Bruno Souza da Silva**

FILIAÇÃO Nelson Aparecido da Silva
e Tania Mara Souza da Silva

NATURALIDADE Aquidauana-MS DATA DE NASCIMENTO 07/maj/1996

DOC. ORIGEM C N 30.178 L 98 F 178
Aquidauana-MS

CPF

Celso José de Souza
Perito Paposcopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.786.621-06

Nome
GIOVANI BRUNO SOUZA DA SILVA

Nascimento
07/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1647.01C6.C929.D7CF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:00:10 do dia 28/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Confere com o Original

Visto *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.479.223/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL G B S DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBS PRODUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PANDIA CALOGERAS	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3241-3130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2016** às **16:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO

Processo nº 001/2016
Folha nº 78
Visto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G B S DA SILVA - ME
CNPJ: 21.479.223/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:27:37 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: 5522.A777.FF72.89AF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Processo nº 001/2016

Folha nº 79

Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21479223/0001-53

Razão Social: G B S DA SILVA ME

Endereço: RUA PANDIA CALOGERAS 1495 / CENTRO / CUIABA / MT / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013111391859179953

Informação obtida em 05/02/2016, às 16:07:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]
[assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 G B S DA SILVA - ME - CNPJ 21.479.223/0001-53

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/02/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
8509 Atividades de produção cinerri	Rua - PANDIÁ CALÓGERAS	1495		
28628	Rua - PANDIÁ CALÓGERAS	1495		

Aquidauana(MS), 4 de Fevereiro de 2016.

[assinatura]
 Emerson Cândido da Silva

[assinatura]
 Carmen Ligia A. de Oliveira
 Núcleo de Receitas
 PORTARIA Nº 1.494/2013

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Processo nº 001/2016

Folha nº 81

Viso

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000015/2016-2

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	28628	CAE	28628	CPF / CNPJ	21.479.223/0001-53	
RAZÃO SOCIAL	G B S DA SILVA - ME					
NOME FANTASIA	GBS PRODUÇÕES					
ENDEREÇO	PANDIA CALOGERAS, 1495					
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	AQUIDAUANA/MS		CEP	79200000
ATIVIDADE						

Documento Válido até: 05 de março de 2016

AQUIDAUANA/MS, 04 de fevereiro de 2016



Código de Controle e Autenticidade: 52897989838383246

Documento processado em: 04 de fevereiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 001/2016
Folha nº 824
Visto [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G B S DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.479.223/0001-53

Certidão nº: 15280678/2016

Expedição: 05/02/2016, às 16:15:59

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G B S DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.479.223/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

A licitante GBS DA SIVA - ME, CNPJ/MF nº 21.479.223/0001-53, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 001/2016.

Miranda - MS, 04 de fevereiro de 2016.



Geovani Bruno Souza da Silva
CPF: 061.786.621-06

21.479.223/0001-53
G B S DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS

GBS DA SILVA - ME

Rua Pandia Calógera, nº 1495, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.

O Licitante GBS DA SIVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.479.223/0001-53, sediado na Rua Pandia Calógera, nº 1495, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000 por seu representante legal, e para fins do Convite nº 001/2016, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Miranda - MS, 04 de fevereiro de 2016.




Geovani Bruno Souza da Silva
CPE: 061.786.621-06

21.479.223/0001-53
GBS DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS

GBS DA SILVA - ME

Rua Pandia Calógera, nº 1495, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


GBS DA SIVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.479.223/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geovani Bruno Souza da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1878114 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 061.786.621-06 DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 001/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aquidauana - MS, 04 de fevereiro de 2016.




Geovani Bruno Souza da Silva
CPF: 061.786.621-06

21.479.223/0001-53
G B S DA SILVA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS

GBS DA SILVA - ME

Rua Pandia Calógera, nº 1495, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000



11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;

12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

ENVELOPE Nº 02 - (PROPOSTA)
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS
CARTA CONVITE Nº 001/2016
RONALDO SILVA MARTINS
DATA ABERTURA: 11/02/2016 10,00 HORAS
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

[Handwritten signatures]

Processo nº 001/2016
Folha nº 88
Visão [Handwritten]

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:
 Convite Nº...: 1/2016 Critério: Menor Preço Abertura: 01/02/2016 - 08:00:00
 Processo Nº: 001/2016 Modalidade: Carta Convite Julgamento: 11/02/2016 - 10:00:00

PROPONENTE:
 CNPJ: 11754977000110
 Empresa: RONALDO SILVA MARTINS
 End: RUA FRANCISCO REBUA, 284 - CENTRO Fone:
 Cidade: Miranda Estado: MS

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 10:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.

Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00	
Total.....:				10,00	R\$	R\$	

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

RONALDO SILVA MARTINS
 CNPJ 11.754.977/0001-10
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS.
 CPF: 273340151-34
 Ass: [assinatura]
 Data: 11/02/2016

[assinaturas]

ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”

ENVELOPE Nº 02-“**PROPOSTA**”
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 001/2016
GBS DA SILVA-ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 10:00
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

Three handwritten signatures in blue ink are present. One is a large, stylized signature, another is a smaller signature, and the third is a signature that appears to be 'Rly'.

Processo nº 001/2016
Folha nº 30
Visão [assinatura]

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:							
Convite Nº...: 1/2016		Critério: Menor Preço		Abertura: 01/02/2016 - 08:00:00			
Processo Nº: 001/2016		Modalidade: Carta Convite		Julgamento: 11/02/2016 - 10:00:00			
PROPONENTE:							
CNPJ: 21479223000153		Empresa: GBS da Silva - ME		Fone:			
End: Rua Pandia Calógeras, 1495 - Alto		Cidade: Miranda		Estado: MS			
OBJETO:							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS							
Prezado Senhor,							
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 10:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.							
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.							
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00	
Total.....:			10,00	R\$		R\$	

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

21.479.223/0001-53
GBS DA SILVA - ME
 Rua Pandiá Calógeras, 1495
 Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS

Nome: GIOVANI BRUNO SOUZA DA SILVA
 CPF: 000.786.621-06
 Ass: [assinatura]
 Data: 11/02/2016

Processo nº 001/2016

Folha nº 92

Visto _____

ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”

ENVELOPE Nº 02-“PROPOSTA”
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 001/2016
TANIA MARA SOUZA DA SILVA-ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

10:00

Ref
W.
102

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:

Convite Nº...: 1/2016 Critério: Menor Preço Abertura: 01/02/2016 - 08:00:00
 Processo Nº: 001/2016 Modalidade: Carta Convite Julgamento: 11/02/2016 - 10:00:00

PROponente:

CNPJ: 01595449000102
 Empresa: TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME Fone:
 End: RUA PANDIA CALOGERAS, 1539 - ALTO
 Cidade: Aquidauana Estado: MS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 10:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.

Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	
Total.....:			10,00	R\$	R\$		

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

01.595.449/0001-02

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME
 Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto
 CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Nome: Tania Mara Souza da Silva
 CPF: 613.784.451-04
 Ass: [assinatura]
 Data: 11/02/2016

13 – Atas, relatórios, diligências e deliberação da comissão julgadora;



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 001/2016.
CONVITE DE N.º. 001/2016.

Ao 11.º (décimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara n.º 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 10h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Senhores: **ANA CARLA QUEIROZ - PRESIDENTE, LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA - MEMBRO, GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA - MEMBRO**, designados pela Resolução n.º 363/2016 – publicada em 11 de janeiro de 2016, para apreciar, analisar e julgar o **CONVITE de n.º. 001/2016**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 001/2016**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda - MS, discriminados no Edital. Manifestou interesse as seguintes empresas: - **GBS DA SILVA - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 21.479.223/0001-53; - **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 01.595.449/0001-02; - **RONALDO SILVA MARTINS**, com o CNPJ sob o n.º. 11.754.977/0001-10. Nenhuma Empresa compareceu ao certame, somente enviaram seus envelopes ao departamento de licitações para abertura e julgamento. Após o recebimento o Sr.º Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo os Envelopes para conferência da documentação exigida, onde verificou-se, que todas as Licitantes estavam **APTAS** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde as mesmas Licitantes supracitadas, apresentaram os seguintes valores: - **GBS DA SILVA - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; - **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**; - **RONALDO SILVA MARTINS**, apresentou o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verifico – se que as Licitantes: **RONALDO SILVA MARTINS**, com o menor preço por itens, dentro dos limites especificados no objeto acima supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou as empresas: **RONALDO SILVA MARTINS**,



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



vencedora do certame com o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de acordo com o **Mapa de apuração de resultado** que segue em anexo, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do Certame**, às 11h03min o sr.º Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão:

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da C.P.L.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Membro da C.P.L.

GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA
Membro da C.P.L.





PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 001/2016

Convite nº. 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 10 (dez) meses.

Aprecia-se o presente processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 001/2016, do tipo menor preço Global, instaurada pela Câmara Municipal de Miranda/MS.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, relativos à fase interna e externa, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais, consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório sob o aspecto legal está em condições de ser homologado.

Este é o nosso parecer.

Miranda – MS, 11 de fevereiro de 2016.

THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA
OAB/MS Nº. 11.285
ASSESSOR JURÍDICO






RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 11º. (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2016 CONVITE Nº 001/2016 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº CNPJ: 11.754.977/0001-10 O COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Miranda - MS, 11 de Fevereiro de 2016.



ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 636/2016

PUBLICAÇÃO


Certifico que afixei no período de 11 02 16 a 13 02 16 o (a) presente Resul. Licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda



Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL


RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE N.º 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016**


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 11.º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º 001/2016 CONVITE N.º 001/2016 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS INSCRITA COM O CNPJ SOB O N.º CNPJ: 11.754.977/0001-10 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Miranda - MS, 11 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da C.P.L.
Resolução n.º 636/2016


UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1180
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 001/2016
Processo nº. 003/2016

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 003/2016, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 03/03/2016 (três de março de dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

Miranda (MS), 12 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MAS

CHIKUNGUNYA

Alta e de início imediato. Quase sempre presente.

Dores intensas e presentes em quase 90% dos casos.

Se manifestam nas primeiras 48 horas. Podem estar presentes.

Presente em 50 a 80% dos casos: intensidade leve.

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte E Quatro Mil Reais); Cujo objeto do Convite nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital. durante o período de 10 (dez) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.


- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte E Quatro Mil Reais); cujo objeto do Convite nº. 001/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital, durante o período de 10 (dez) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS



UM NOVO OLHAR. UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/02/2016 até 24/02/2017.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 113.179,20 (cento e treze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos); pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.431,60 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS
	CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV *et cetera* Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/02/2016

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.



de Mato Grosso do Sul
Município de Miranda
Municipal de Educação e Cultura



Nº 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVITE Nº Diário Escolar da Pré-escola e do Ensino Fundamental, sobre a organi-
PROCESSO no nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município
das outras providências.

OBJETO: CO ICAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento
da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

SERVIÇOS DE COMPUTADO unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cumprirá Calendário
NET E SERVI Único desta Resolução.

DE MIRANDA Único desta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades
ano iniciar-se-ão, em 22 de fevereiro de 2016.

VENCEDOR: Único desta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades
CNPJ: 08.704 ano encerrar-se-ão, respectivamente, em 15 e 22 de dezembro de 2016.

o escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento
curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

VALOR TOTAL Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima
(REAIS) do:

Miranda - MS, da;
ames Finais.

duzentos dias letivos encontram-se previstos sábados nas seguintes

da e mais família;

das mães;

ada;

(sário do município);

classe;

O Presidente Guada;

DE ASSENTAM tinuada;

conferidas pel classe.

idades pedagógicas e os sábados letivos destinados às atividades do

de votar, para realizados observando as orientações emanadas da Secretaria Municipal

no dia 27 de r, ades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas

da Escola Mu na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Assentamento ação Continuada devem ser realizados conforme o determinado nesta

seguinte Orde

ecessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá

to-se, assim, o Calendário Escolar.

1 - Alteração to dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independentemente

para durar qu ação, quando possível, assegurada dentro do próprio bimestre ou no

o no Calendário Escolar deverá ser comunicada formalmente à Secretaria

com antecedência mínima de cinco dias.

r feita no Calendário Escolar só será efetivada após a autorização da

e Cultura.

ordenação das unidades escolares acompanharem o cumprimento da

iz Curricular do curso e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

dade escolar a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com

ano escolar.

Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS devem cumprir

dos no calendário para a entrega dos Diários de Classe.

do Conselho de Classe, a Unidade Escolar deverá:

extraclasse, com antecedência de até 30 (trinta) dias da sua efetivação;

municipal de Educação e Cultura para apreciação;

retorno formal da apreciação realizada pela Secretaria Municipal de

unidades escolares deverão desenvolver atividades relacionadas a temas

afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

LEI Nº combate ao bullying escolar.

"Dispõe sobre olescentes;

Samaritano de

outras provider

A Prefeita Muni

LIANA PEREIR

SABER que a @:

Art. 1º - Fica

Samaritano de a;

e foro no Munic que trata o caput anterior deverão ser desenvolvidas através de Projetos

Art. 2º - Esta L inários, Conferências, Palestras e outros, mediante parcerias e convênios.

15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDA E A EMPRESA
RONALDO SILVA MARTINS**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr^a. Presidente, **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. 421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º. 138, Centro, na cidade de Miranda - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.754.977/0001-10 por seu representante legal, o Sr^o. **Ronaldo Silva Martins** residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, portador do RG n.º 14.1321 SSP/MS e CPF n.º. 273.340.151-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 001/2016, modalidade CONVITE n.º. 001/2016 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 10(dez) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 22 de dezembro de 2016, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor Total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) que deverá ser pago o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 – O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 – Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 – Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

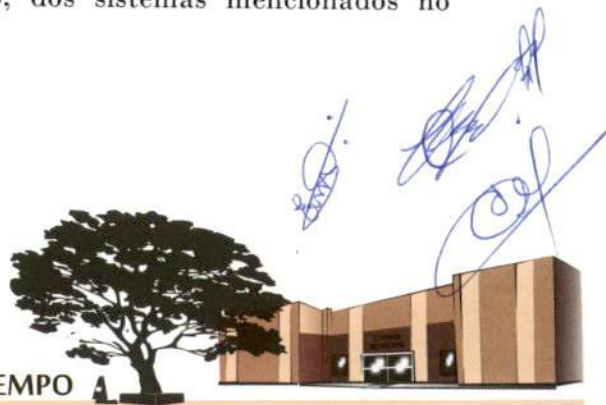
CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando a operacionalização dos serviços de filmagem e gravação, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- f) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
- b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

[Assinaturas manuscritas em azul]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.


E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, 22 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE


RONALDO SILVA MARTINS
Ronaldo Silva Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Eliethe Maria de Lima
CPF N° 003.059.671-85

1.

2. 

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
CPF N° 773.264.741-68

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L. e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliethe Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 37.10.2016 a 25.02.16 Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Resolução 639 no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda
Presidente da Câmara

[assinatura]
Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2016
CONVITE 001/2016 - PROCESSO 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, **VALOR TOTAL : R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS.

Miranda - MS, 22 de Fevereiro de 2016.



ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 638/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 22.02.16 a 26.02.16
o (a) presente Extrato contrato no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda



Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 001/2016
Folha nº 113
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliethe Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2016
CONVITE 001/2016 - PROCESSO 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, VALOR TOTAL : R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 3.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS.

Miranda - MS, 22 de Fevereiro de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº 638/2016

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE

ÍPIO DE MIRANDA
de Mato Grosso do Sul

18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO JÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

randa, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. DA DE ALMEIDA, no uso das atribuições que i Orgânica do Município, FAZ SABER que a ela sanciona a seguinte Lei:

er Executivo autorizado abrir Crédito Adicional ograma de 2016 nos termos do Inciso II do 3/64, tendo como fonte os recursos previstos

ção de que trata o caput deste artigo consiste itos de despesas que não foram previstos nos ei Orçamentaria Anual de 2015.

através desta Lei, mediante Decreto do Poder 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei 15.

amos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Lei Orçamentaria Anual em vigência passam verificadas nesta Lei.

vigor na data de sua publicação.

ro de 2016.

REIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

de Mato Grosso do Sul
icípio de Miranda
nicipal de Educação e Cultura **SEMEC**

º 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

o Escolar da Pré-escola e do Ensino Fundamental, sobre a organi- as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município outras providências.
ÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento i Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 92 Tipo.: Global Data.: 22/2/2016
 Contrato: 3/2016
 Licitação.: 1/2016
 Modalidade: Convite para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço.: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone.: FAX.:
 Banco.: Agência: Conta:
 Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

VALOR

24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.)

HISTÓRICO

Empenho referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.: 01 Legislativa
 Sub-Função.: 031 Ação Legislativa
 Programa.: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

24.000,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.: 226.760,14 Lanç. Empenho.: 24.000,00 Saldo Atual.: 202.760,14

ENADADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

17- Outros comprovantes de publicação;

18- Demais documentos relativos a licitação;

Processo nº 001/2016

Folha nº 117

Visa [assinatura]

NÃO HOUVE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE N°. 003/2016

VALOR: R\$ 24.000,00 - DATA: 22/02/2016

VIGÊNCIA: 22/02/2016 á 22/12/2016

EMPRESA: Ronaldo Silva Martins

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 003/2016								
92	22/02/2016	24.000,00	155	21/03/2016	2.400,00	53	18/03/2016	2.400,00	0,00
			231	20/04/2016	2.400,00	54	18/04/2016	2.400,00	0,00
			323	20/05/2016	2.400,00	56	13/05/2016	2.400,00	0,00
			379	20/06/2016	2.400,00	58	15/06/2016	2.400,00	0,00
			438	20/07/2016	2.400,00	63	18/07/2016	2.400,00	0,00
			472	19/08/2016	2.400,00	66	18/08/2016	2.400,00	0,00
			528	20/09/2016	2.400,00	69	20/09/2016	2.400,00	0,00
			584	20/10/2016	2.400,00	71	18/10/2016	2.400,00	0,00
			619	21/11/2016	2.400,00	73	18/11/2016	2.400,00	0,00
			647	20/12/2016	2.400,00	76	12/12/2016	2.400,00	0,00
TOTAL		24.000,00	TOTAL		24.000,00	TOTAL		24.000,00	0,00

Processo nº 001/2016
Folha nº 119
Visto _____



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 92 Tipo.: Global Data.....: 22/2/2016

Contrato.: 3/2016
Licitacao.: 1/2016
Modalidade: Convite para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço.....: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
Telefone.....: FAX.....:
Banco.....: Agência: Conta:
Gênero Despesa.....: DESPESA GERAL

VALOR

24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.)

HISTÓRICO

Empenho referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6
Org. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

24.000,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 226.760,14 Lanç. Empenho.: 24.000,00 Saldo Atual.....: 202.760,14

ENADADOR DA DESPESA

Francisco Cébalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 001/2016
 Folha nº 121
 Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **155** Tipo: Pagamento de Empenho Data....: **21/03/2016**
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	24.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....	2.400,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	2.400,00
Saldo a pagar do Empenho	21.600,00
Líquido a Pagar	2.400,00

HISTÓRICO

Pagamento referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301779 2.400,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
53/unica	18/03/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	301779	6	(2.400,00)
Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS									
RONALDO SILVA MARTINS									



MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFEÇÃO: 01/16

MIRANDA 21 MARÇO de 20 2016
 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 15.465.008/0001-09

301779 018 104 4556 3 0060000055 9 AAA 301779



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 1 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 18/03/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 24.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.400,00
 Valor a Liquidar.....: 21.600,00
 Valor Líquido Liquidado: 2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
53/unica	18/03/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 001/2016Folha nº 123

Visto _____

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	53
DATA DE EMISSÃO	18/03/2016 11:33
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	362979643827880961

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Compl.:
 CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253**
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS**
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com**

Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Compl.:
 CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBIEm: 22/03/2016

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 18/03/2016

1

2

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NOTA FISCAL
Base de Cálculo do ISSQN					2.400,00
ISSQN Retido / Responsável Tributário			Valor do ISS Devido		
0,00			0,00		

Página 1 de 1

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL **53**
Nº DE CONTROLE DO FISCO **237329**

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**UF: **MS**



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP
 Nº Ordem Pagamento: 231 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 20/04/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho: 22/02/2016

DADOS DO CREDOR
 Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: Fax:

VALORES

Valor do Empenho	24.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2	2.400,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	4.800,00
Saldo a pagar do Empenho	19.200,00
Líquido a Pagar	2.400,00

HISTÓRICO
 Pagamento referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido:	6	
Órg Unid:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função:	01	Legislativa
Sub-Função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos:	0100	Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag 4556- C/C 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301833 2.400,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
54/unica	18/04/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Rec 018 04 4556 3 06000005-5 9 AAA 301833 4 (2.400,00)

DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

RONALDO SILVA MARTINS

MIRANDA 20 ABRIL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 15.465.008/0001-09
 301833 018 104 4556 3 060000055 9 AAA 301833

MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFECÇÃO: 01/16



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	2	Tipo: Liquidação de Empenho	Data.....: 18/04/2016		
Nº do Empenho:	92	Data do empenho.....:	22/2/2016		
DADOS DO CREDOR					
Nome.....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P./C.P.F.:	11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua REBUÁ,	Cidade:	MIRANDA UF: MS		
Telefone:		FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:			24.000,00		
Valor da Nota de Liquidação.....:			2.400,00		
Valor a Liquidar.....:			19.200,00		
Valor Líquido Liquidado.....:			2.400,00		
HISTÓRICO					
Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento.....:	59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			2.400,00		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
54/única	18/04/2016		2.400,00	0,00	2.400,00
ASSINATURAS					
 _____ Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 _____ Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
_____ Credor - Doc. nº :					

Processo nº 001.2016

Folha nº 126

Visto _____

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL

54

DATA DE EMISSÃO

18/04/2016 09:44

CODIGO DE AUTENTICIDADE

122979643827338154

Consulta a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**

Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**

CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /

Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO**

Nº: **138**

Inscrição Municipal: **2000495-4**

Bairro: **CENTRO**

Município: **MIRANDA/MS**

Compl.:

Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

CEP: **79380000**

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /

Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA**

Nº: **253**

Inscrição Municipal: **4001813-2**

Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA**

Município: **MIRANDA/MS**

Compl:

E-mail: **camaramirandams@hotmail.com**

CEP: **79380000**

Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**

NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBI

Em: _____

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO
CEN-TEL
MIRANDA/MS

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

1 _____
2 _____

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FISCO

54

238768

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**

UF: **MS**



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 001/2016
 Folha nº 127
 Visto _____

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 323 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/05/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	24.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....:	2.400,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	7.200,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	16.800,00
Líquido a Pagar.....:	2.400,00

HISTÓRICO

Pagamento referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301895 2.400,00

/ Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
56/unica	13/05/2016		2.400.00	0.00	2.400.00

ASSINATURAS

Francisco Cêbalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 13/05/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....:	24.000,00
Valor da Nota de Liquidação	2.400,00
Valor a Liquidar.....:	16.800,00
Valor Líquido Liquidado	2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
56/unica	13/05/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 001.2016

Folha nº 130

Visto _____

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	56
DATA DE EMISSÃO	13/05/2016 12:05
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	232979643827337576

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **256** Compl: **PRAÇA HEROIS DA LAGUNA**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

R E C E B I

Em: 20/05/2016

[Handwritten signature]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTATADO NESTE DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO MIRANDA-MS 13/05/2016.

1 *[Handwritten signature]*
 2 *[Handwritten signature]*

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
	0,00	0,00			

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
	56	240203
Data	Identificação e Assinatura do Recebedor	
Local de Prestação do Serviço: MIRANDA	UF: MS	



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 001/2016
 Folha nº 131
 Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 379 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/06/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F. 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....

VALORES

Valor do Empenho	24.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....:	2.400,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	9.600,00
Saldo a pagar do Empenho	14.400,00
Líquido a Pagar	2.400,00

HISTÓRICO

Pagamento referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag 4556 - C/C 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900138 2.400,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
58/unica	15/06/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da Liquidação:	4	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	15/06/2016	
Nº do Empenho:	92	Data do empenho....:	22/2/2016			
DADOS DO CREDOR						
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS			C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua REBUÁ,	Cidade:	MIRANDA	UF MS		
Telefone:			FAX....:			
Banco....:	Agência:	Conta:				
VALORES						
Valor do Empenho.....:						24.000,00
Valor da Nota de Liquidação.....:						2.400,00
Valor a Liquidar.....:						14.400,00
Valor Líquido Liquidado.....:						2.400,00
ISTÓRICO						
Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	6					
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento.....:	59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
Fonte Recursos:	0100 Recursos Ordinários					
Detalhamento da Fonte						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						2.400,00
Notas Fiscais						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
58/única	15/06/2016		2.400,00	0,00	2.400,00	
ASSINATURAS						
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente						
						Credor - Doc. nº:

Processo nº 001/2016

Folha nº 133

Visto

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
58
DATA DE EMISSÃO
15/06/2016 08:45
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
362979643827332185

Consulte a autenticidade desta documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10**

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: **2000495-4**Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO**Nº: **138**

Compl.:

Bairro: **CENTRO**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: **4001813-2**Logradouro: **GAL. CAMARA**Nº: **256**Compl: **PRAÇA HEROIS DA LAGUNA**Bairro: **CENTRO**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**

E-mail:

Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**NAT. OP.: **SERVIÇO**SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBIEm: 20/06/2016

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FOI INTEGRALMENTE RECEBIDO E EXECUTADO
MIRANDA MS 15/06/2016

1 [Assinatura]

2 [Assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
0,00	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL

58

Nº DE CONTROLE DO FISCO

241683

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**UF: **MS**

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 900138 7

2.400,00

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Processo nº 001/2016

Folha nº 139

Visto 

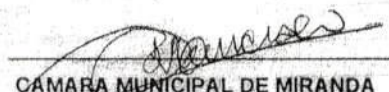
RENAL DE ABILAS MARTINS

centavos acima ou à sua ordem

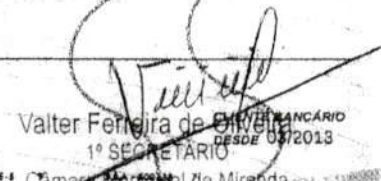


MIRANDA 20 JUNHO de 2016

MIRANDA
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA-MS
CONFEÇÃO: 05/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 16.465.008/0001-09
Francisco Cebalho Medeiros
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda


Valter Ferreira de Oliveira
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
desde 03/2013
Câmara Municipal de Miranda

01045565 0129001385



Visto _____

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 5 Tipo: **Liquidação de Empenho** Data: 18/07/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUA, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 24.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.400,00
 Valor a Liquidar: 12.000,00
Valor Líquido Liquidado: 2.400,00

TÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
63/unica	18/07/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cepalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 001.2016

Folha nº 137

Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	63
DATA DE EMISSÃO	18/07/2016 10:04
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	042972663827339431

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **256** Compl.: **PRAÇA HEROIS DA LAGUNA**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

R E C E B I

Em: 20/07/2016

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE RECEBIDO/EXECUTADO
MIRANDA/MS, 18/07/2016

1. [assinatura]
2. [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido	2.400,00
				0,00	0,00

Recebi(emos) de	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
	63	243598
Data	Identificação e Assinatura do Recebedor	
Local de Prestação do Serviço: MIRANDA	UF: MS	



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 6 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 18/08/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho.....: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	24.000,00
Valor da Nota de Liquidação	2.400,00
Valor a Liquidar.....	9.600,00
Valor Líquido Liquidado	2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
66/unica	18/08/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por, ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 001/2016

Folha nº 140

Visto

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	66
DATA DE EMISSÃO	18/08/2016 08:21
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	292972663827331285

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome Fantasia: RONALDO VIDEO

CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 2000495-4

Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO

Nº: 138

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 4001813-2

Logradouro: GAL. CAMARA

Nº: 256

Compl: PRAÇA HEROIS DA LAGUNA

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM

Telefone:

ATIVIDADE: Atividades fotográficas e similares

NAT. OP.: SERVIÇO

SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBI

Em: 19/08/2016

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIC
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FO
INTEGRALMENTE FORNEC
MIRANDA/MS, 18/08/2016

1

2

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NOTA FISCAL
Base de Cálculo do ISSQN					2.400,00
ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido		0,00	

Página 1 de 1

Recebi(emos) de

os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FISCO

66

245383

Local de Prestação do Serviço: MIRANDA

UF: MS



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 001/2016

Folha nº 342

Visto: [Signature]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 528 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 20/09/2016
Nº do Empenho: 92 Data do empenho: 22/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P.J/C.P.F: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua REBUA, Cidade: MIRANDA UF: MS
Banco: Agência: Conta:
Telefone: Fax:

VALORES

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Valor do Empenho (24.000,00), Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7 (2.400,00), Valor pago do Empenho (16.800,00), Saldo a pagar do Empenho (7.200,00), and Líquido a Pagar (2.400,00).

HISTÓRICO

Pagamento referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Org. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C: 5-5-conta caixa economica CHEQUE 302074 2.400,00

NF / Recibos

Table with 6 columns: Nº/Série, Data Emissão, NF-e /SEFAZ, Valor Nota, Valor Desconto, Valor Líquido. Row 1: 69/unica, 20/09/2016, 2.400,00, 0,00, 2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Table with 10 columns: Comp., Banco, Agência, CI, Centro, CC, Setor, Empenho, CI, R\$. Row 1: 018, 104, 4556, 3, 06000005-5, 9, AAA, 302074, 6, (2.400,00)

cheque a quantia de DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
RONALDO SILVA MARTINS
ou à sua ordem



MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFECÇÃO: 06/16

MIRANDA 20 SETEMBRO de 20 2016

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ: 15.465.008/0001-09

302074 018 104 4556 3 0060000055 Y AAA 302074

RECEBIM. BANCÁRIO DESDE 03/2013

104455600 01830207454 700600000558



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 7 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 20/09/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho....: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P.J/C.P.F. 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX:....
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho 24.000,00
 Valor da Nota de Liquidação 2.400,00
 Valor a Liquidar 7.200,00
 Valor Liquidado Liquidado 2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
69/unica	20/09/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 001.2016
 Folha nº 143
 Viato [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NUMERO DA NOTA FISCAL
69
 DATA DE EMISSÃO
20/09/2016 07:41
 CODIGO DE AUTENTICIDADE
292972663827330629

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **256** Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.: **PRAÇA HEROIS DA LAGUNA**
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 20/09/2016
 1. [assinatura]
 2. [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
69	247113

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**

UF: **MS**



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 8	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 92	Data do empenho: 22/2/2016				
Data: 18/10/2016					
DADOS DO CREDOR					
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA UF: MS				
Telefone:	FAX:				
Banco: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho	24.000,00				
Valor da Nota de Liquidação	2.400,00				
Valor a Liquidar	4.800,00				
Valor Líquido Liquidado	2.400,00				
HISTÓRICO					
Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Org. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função: 01	Legislativa				
Sub-Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento: 59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.400,00				
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
71/única	18/10/2016		2.400,00	0,00	2.400,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
71
DATA DE EMISSÃO
18/10/2016 10:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
962977633827308790

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS**
Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº **901/2016**

Folha nº **146**

Visto *[assinatura]*

Inscrição Municipal: **2000495-4**

Compl.:

Telefone:

CEP: **79380000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **256**
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS**
E-mail:

Inscrição Municipal: **4001813-2**

Compl. **PRAÇA HEROIS DA LAGUNA**

Telefone:

CEP: **79380000**

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**

NAT. OP.: **SERVIÇO**

SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBI

Em: 20/10/2016

[assinatura]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO(A) CUIDADO
MIRANDA-MS, 18/10/2016
1 *[assinatura]*
2 *[assinatura]*

Valor IRRF Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor COFINS Retido 0,00	Valor PIS Retido 0,00	Valor INSS Retido 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 2.400,00
Base de Cálculo do ISSQN 0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário 0,00	Valor do ISS Devido 0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FISCO

71

248530

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**

UF: **MS**



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 9

Tipo: Liquidação de Empenho

Data....: 18/11/2016

Nº do Empenho: 92

Data do empenho....: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS

C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10

Endereço: Rua REBUÁ,

Cidade: MIRANDA

UF: MS

Telefone:

FAX....:

Banco....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	24.000,00
Valor da Nota de Liquidação.....	2.400,00
Valor a Liquidar.....	2.400,00
Valor Líquido Liquidado.....	2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

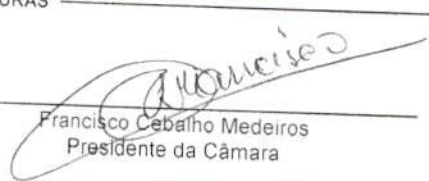
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores


Notas Fiscais

2.400,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
73/única	18/11/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 001/2016

Folha nº 149

Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	73
DATA DE EMISSÃO	18/11/2016 07:06
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	402977633827307020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **256**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.400,00	2.400,00	NÃO	0

RECEBI

Em: 21/11/2016
[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido		
		0,00	0,00		

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
_____	73	250010
Data	Identificação e Assinatura do Recebedor	
Local de Prestação do Serviço: MIRANDA	UF: MS	



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 10 Tipo: Liquidação de Empenho Data...: 12/12/2016
 Nº do Empenho: 92 Data do empenho...: 22/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX...:
 Banco...: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 24.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.400,00
 Valor a Liquidar: 0,00
 Valor Líquido Liquidado: 2.400,00

HISTÓRICO

Liquidação referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 001/2016, carta convite nº 001/2016, e contrato nº 003/2016;

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.400,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
76/unica	12/12/2016		2.400,00	0,00	2.400,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cabalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 001/2016
 Folha nº 1521
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			NÚMERO DA NOTA FISCAL 76
 MUNICÍPIO DE MIRANDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DEPARTAMENTO DE ISSQN www.miranda.ms.gov.br			DATA DE EMISSÃO 12/12/2016 09:53
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site		Série: NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	CODIGO DE AUTENTICIDADE 222977633827302693

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			
Nome Fantasia: RONALDO VIDEO			
CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10	RG/Insc. Estadual: /	Inscrição Municipal: 2000495-4	
Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO	Nº: 138	Compl.: 	
Bairro: CENTRO	Município: MIRANDA/MS	CEP: 79380000	
Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		Telefone: 	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Nome Fantasia: 			
CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09	RG/Insc. Estadual: /	Inscrição Municipal: 4001813-2	
Logradouro: GAL. CAMARA	Nº: 256	Compl.: PRAÇA HEROIS DA LAGUNA	
Bairro: CENTRO	Município: MIRANDA/MS	CEP: 79380000	
E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM		Telefone: 	

ATIVIDADE: Atividades fotográficas e similares		SITUAÇÃO: NÃO RETIDO		FORMA DE PAGTO: 	
NAT. OP.: SERVIÇO					
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO	2.400,00	2.400,00	NÃO 0

RECEBI

Em: 20/12/2016

[assinatura]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO EM MIRANDA-MS, 20/12/2016.

1 [assinatura]

2 [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido		2.400,00
0,00	0,00		0,00		

Página 1 de 1

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Data		Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
Identificação e Assinatura do Recebedor		76	251129
Local de Prestação do Serviço: MIRANDA		UF: MS	



Processo nº 001/2016
Folha nº 153
Visto _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO:	003/2016
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda – MS.
CONTRATADA:	Ronaldo Silva Martins
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Miranda – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente executado o valor total do contrato conforme segue:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$24.000,00
TOTAL LIQUIDADO	R\$ 24.000,00
TOTAL PAGO	R\$ 24.000,00
SALDO	R\$ 0,00

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

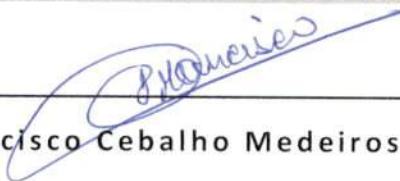

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 22, de Dezembro de 2016.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ Francisco Cebalho Medeiros Presidente	 _____ RONALDO SILVA MARTINS CNPJ: 11.754.977/0001-10

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

